

**PROCESSO DE COMPRA Nº 24/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 14/2023**

**Considerando** a Solicitação de 06/02/2023 da Secretaria de Transportes e Obras e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, assinada pelo Secretário Municipal de Transportes e Obras e pelo Prefeito Municipal.

**Considerando** que o município é responsável pela elaboração de obras e projetos de infraestrutura, garantindo que a comunidade tenha acesso a uma infraestrutura segura, eficiente e sustentável;

**Considerando** que o levantamento topográfico é uma etapa fundamental na elaboração de projetos de infraestrutura, pois fornece informações precisas e detalhadas sobre o terreno onde a obra será realizada;

**Considerando** o Estudo Técnico Preliminar – Prestação de Serviços de Topografia (03/02/2023);

**Considerando** o Termo de Referência – Prestação de Serviços de Topografia (03/02/2023);

**Considerando** a necessidade primária e indispensável na realização de serviços de topografia para elaboração de projetos de infraestrutura e planejamento urbano do município e que a não contratação pode ocasionar atrasos nestas atividades gerando prejuízos a administração pública.

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que autoriza dispensar licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de serviços e compras em geral–Art. 75, I;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 391/2021 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito Município de Quilombo/SC, que autoriza dispensar licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores – Art. 74, I;

**Considerando** que tanto a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) quanto o Decreto Municipal nº 391/2021 (art. 74, § 2º) preveem que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

**Considerando** o estudo técnico preliminar e o termo de referência realizado pelo setor de engenharia do município de Quilombo/SC, onde os mesmos descrevem a necessidade, os requisitos, o levantamento de preço de mercado (com três preços referência), a estimativa dentre outros requisitos da contratação;

**Considerando** que o Município de Quilombo divulgou aviso em sítio eletrônico manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a referida aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, o qual ficou publicado de 07/02/2023 a 10/02/2023;

**Considerando** que durante o prazo de publicação foram apresentadas duas propostas;

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Considerando** a viabilidade do Município em contratar por Dispensa de Licitação pela agilidade na contratação; celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais, publicação das etapas processuais, análise, classificação e julgamento de propostas, sessões públicas, entre outras etapas oriundas de um certame licitatório e economicidade na referida contratação, por dispensar todas as fases de um certame licitatório;

**Considerando** que o valor da contratação não ultrapassa o limite do Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

**Considerando** que a referida contratação se destina a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e enquadra-se no Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Assim, a Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Obras e Serviços Urbanos, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PARA OBRAS E SERVIÇOS DO INTERESSE PÚBLICO. conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PARA OBRAS E SERVIÇOS DO INTERESSE PÚBLICO INCLUINDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, DESMEMBRAMENTOS, DESDOBROS, DESAPROPRIAÇÕES, UNIFICAÇÕES, RETIFICAÇÕES, LOCAÇÕES, PARECERES, LAUDOS TÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E DESENHOS TÉCNICOS, ANÁLISE DE PROJETOS, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ASSESSORIAS.	11	meses	4.000,00	44.000,00
				<b>Total</b>	44.000,00

**TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).**

**EMPRESA:** SOUZA & GOBI TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA.

**CNPJ Nº:** 22.373.586/0001-72.

**ENDEREÇO:** Rua João Beux Sobrinho, 941, Bairro Brasília, São Lourenço D'Oeste – SC – CEP 89.990-000

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 11 meses, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Município.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Recurso/ Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2.061	33.90.39.05 1500 D-189/2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	R\$ 44.000,00

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Justificamos a escolha do fornecedor por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado a menor proposta dentre as empresas que participaram da divulgação para obter propostas adicionais e pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Por ser o preço praticado no mercado, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

**FUNDAMENTO LEGAL :**

**É dispensável a licitação:**

**Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e atualizações:**

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**Art. 74, inciso I do Decreto Municipal nº 391/2021:**

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.**

**2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.**

**4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.**

**5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.**

**6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.**

**7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.**

**8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.**

**9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.**

**10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.**

**11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.**

**12. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [juridico3@quilombo.sc.gov.br](mailto:juridico3@quilombo.sc.gov.br).**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 14/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras do Setor de Transportes e Obras e Obras e Serviços Urbanos, conforme descrito no texto da requisição e do **Processo de Compra n° 24/2023** e de conformidade com o Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**